

Resolução CN-SESI nº 0057/2026

**Homologação do Plano de Subvenções
Extraordinárias - exercício 2026.**

O CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, na 220ª Reunião Ordinária de 28/7/2026, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

Considerando Ofício nº 092/2026-DIDEN - Comissão de Subvenções, de 7/7/2026, do presidente da Comissão de Subvenção Extraordinária;

Considerando o artigo 52 do Regulamento do Sesi e a Resolução CN-SESI nº 0118/2021;

Considerando que o artigo 9º da Resolução CN-SESI nº 0118/2021, dispõe que a Comissão de Subvenção Extraordinária deve submeter ao Conselho Nacional do Sesi, para homologação, o Plano de Subvenções Extraordinárias, documento organizado a partir dos projetos encaminhados pelos departamentos regionais classificados como deficitários, na Reunião Ordinária do mês de julho de cada ano;

Considerando que as subvenções extraordinárias solicitadas pelos departamentos regionais se destinam à realização de projetos de natureza especial e temporária;

Considerando que os projetos foram previamente aprovados pela Comissão de Subvenção Extraordinária, conforme determina o artigo 28 da Resolução CN-SESI nº 0118/2021;

Considerando o envio do Relatório de Monitoramento dos Projetos de Subvenção Extraordinária, conforme estabelecido no artigo 21, inciso VII, da Resolução CN-SESI nº 0118/2021;

Considerando os termos do parecer GEJUR Nº 0137/2026, 16/7/2026, emitido pela Gerência Jurídica do Conselho Nacional do Sesi, no processo CN0401/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Plano das Subvenções Extraordinárias, exercício 2026, analisado e aprovado pela Comissão de Subvenção Extraordinária, contendo a manifestação da Comissão acerca dos projetos aprovados e o resumo dos projetos aprovados, com os critérios estabelecidos na Resolução CN-SESI nº 0118/2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 28 de julho de 2026.

Fausto Augusto Junior

Presidente

Conselho Nacional do Sesi